



**Faculdade de Medicina**  
*Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva*  
*Doutorado em Saúde Coletiva*

## **PROCESSO DE SELEÇÃO AO INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA - TURMA 2023**

O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSC/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo ao ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Coletiva - Turma 2023.

O Doutorado em Saúde Coletiva tem como área de concentração: **Saúde Coletiva** e as seguintes linhas de pesquisas:

- 1- Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde.
- 2- Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

### **1 – DA ESTRUTURA CURRICULAR:**

A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 64 (sessenta e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 16 (dezesesseis) créditos com as disciplinas obrigatórias; b) 24 (vinte e quatro) créditos com as disciplinas opcionais; c) 4 (quatro) créditos para a qualificação do projeto e, d) 20 (vinte) créditos para defesa de tese de doutorado.

O Doutorado terá duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses. O tempo de integralização compreenderá a frequência e aprovação em disciplinas, e o desenvolvimento e conclusão da tese de Doutorado. A Coordenação do PPGSC/UFJF, com a anuência do Colegiado do Programa, poderá excepcionalmente estender esse prazo por um período de até 12 (doze) meses para a entrega da tese de Doutorado, mediante justificativa do(a) orientador(a).

### **2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. **Período:** As inscrições serão realizadas de **03 a 31 de agosto de 2022** de 8:00 às 16:00 por meio do *link*: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80>. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo.

2.2. **Público:** Portadores de diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.3. **Cotas:** Para concorrer às vagas de ações afirmativas, é indispensável que o(a) candidato(a) manifeste seu interesse quanto ao ingresso por cotas para ações afirmativas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Modelo de Autodeclaração específico ("ARQUIVO 16" constante do subitem 2.4 deste Edital), em consonância com os modelos constantes dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Portaria/SEI Nº 311, de 07 de março de 2022 (<https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2022/03/Portaria-311-regulamenta-procedimentos-cotas.pdf>). A adesão para concorrer às vagas para candidatos(as) cotistas dar-se-á de forma voluntária por meio de envio do referido do Modelo de Autodeclaração específico preenchido. Não serão aceitas mudanças neste

sentido após a inscrição. Esta opção será sigilosa para as bancas do processo seletivo, sendo utilizada apenas pela Coordenação do Programa na distribuição de vagas, segundo item 9 deste edital.

#### 2.4. Documentos necessários:

Os documentos solicitados na inscrição devem ser digitalizados em formato PDF (frente e verso, reunidos em um único arquivo), apresentados em boas condições de visibilidade e no tamanho inferior ou igual a 3 megabytes (MB), e nomeados conforme especificado abaixo, acrescido no primeiro nome e sobrenome do(a) candidato(a) (por ex.: ARQUIVO 01\_Cópia simples da carteira de identidade e do CPF\_JoseSilva).

O limite para upload é de 3MB por arquivo. Não se deve usar aspas no nome do arquivo a ser enviado.

Para se inscrever como candidato(a) ao curso de doutorado, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. ARQUIVO 01: Cópia simples da carteira de identidade e do CPF (arquivo único);
- II. ARQUIVO 02: Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- III. ARQUIVO 03: Cópia simples do título de eleitor e declaração de quitação com o Tribunal Regional Eleitoral - TRE (arquivo único);
- IV. ARQUIVO 04: Cópia simples do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V. ARQUIVO 05: Cópia simples do diploma de Graduação;
- VI. ARQUIVO 06: Cópia simples do diploma de Mestrado. Para aqueles que ainda estejam cursando o Mestrado, é necessário apresentar declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a outorga do título;
- VII. ARQUIVO 07: Cópia simples do histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado;
- VIII. ARQUIVO 08: Cópia digitalizada do curriculum vitae atualizado, na Plataforma Lattes/CNPq no formato “completo” (<http://lattes.cnpq.br>).
- IX. ARQUIVO 09: Compilação dos documentos comprobatórios do currículo em arquivo único. Deverão ser incluídos, exclusivamente, os documentos comprobatórios referidos na tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constante do ANEXO IV deste Edital. Tais documentos devem ser organizados na ordem de apresentação da referida tabela, que OBRIGATORIAMENTE deve ser preenchida e incluída no início desta compilação.
- X. ARQUIVO 10: Proposta de Anteprojeto de Pesquisa, conforme instruções dispostas no ANEXO II deste Edital.
- XI. ARQUIVO 11: Carta de Apresentação, de acordo com as orientações constantes do subitem 7.1 deste Edital.
- XII. ARQUIVO 12: Cópia completa de, pelo menos, 1 (um) artigo publicado ou com aceite da revista, do qual o(a) candidato(a) deve ser um dos autores. Deverá ser anexada a comprovação de indexação do artigo apresentado em uma das seguintes bases: Lilacs, Scielo, Latindex, Pubmed ou Web of Science, publicado há até 5 (cinco) anos.
- XIII. ARQUIVO 13: Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa, caso exista no ato da inscrição, em conformidade com o exposto no subitem 6.5 do presente Edital.
- XIV. ARQUIVO 14: Cópia do comprovante de proficiência em segunda língua estrangeira, caso exista no ato da inscrição, em conformidade com o exposto no subitem 6.6 do presente Edital.
- XV. ARQUIVO 15: Formulário de Inscrição preenchido, conforme consta do ANEXO V. Neste formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção de orientador(a), de acordo com tabela constante do subitem 3.1 e ANEXO I deste Edital;
- XVI. ARQUIVO 16: Modelo de Autodeclaração preenchido, para o(a) candidato(a) que concorrerá ao ingresso por cotas para ações afirmativas. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Modelo específico do grupo em que se enquadra, entre os grupos previstos na Resolução 67/2021 do CONSU da UFJF, conforme constam dos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital;
- XVII. ARQUIVO 17: Envio deste arquivo apenas para candidato(a) estrangeiro(a). Neste caso, além da documentação solicitada para inscrição, será necessário o envio, em arquivo único, dos seguintes documentos: 1) comprovação de regularidade da estadia no país; 2) cópia do diploma de graduação (com tradução reconhecida); 3) cópia do passaporte nas

páginas de identificação do candidato e do visto. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), é prevista a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, com a possibilidade de dispensa dessa avaliação caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência.

XVIII. ARQUIVO 18: Formulário eletrônico de inscrição preenchido.

2.5. Os resultados preliminar e definitivo da **homologação** das inscrições serão divulgados, respectivamente, em **01 e 06 de setembro de 2022**, a partir de 16 horas, na página do PPGSC/UFJF ([www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva](http://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva)). O período para solicitação de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições será de **02 e 05 de setembro de 2022**.

### 3 – DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. O número de vagas é de até 11 (onze), distribuídas por professor(a) orientador(a) do PPGSC/UFJF conforme tabela abaixo:

Nome do orientador	Vagas	Temáticas e projetos de pesquisa, conforme ANEXO I	Abordagem metodológica
Alfredo Chaoubah	01	6	Quantitativa
Ana Paula Carlos Cândido Mendes	01	7.a)	Quantitativa
Danielle Teles da Cruz	01	11 e 4.a)	Quantitativa
Fábio da Costa Carbogim	02	9 e 4.b)	Quantitativa/Qualitativa
Girlene Alves da Silva	01	5	Qualitativa
Isabel Cristina Gonçalves Leite	01	3	Quantitativa
Leandro David Wenceslau	01	10	Qualitativa
Maria Teresa Bustamante Teixeira	01	2	Quantitativa
Maximiliano Ribeiro Guerra	01	2	Quantitativa
Sílvia Lanzotti Azevedo da Silva	01	1, 4.a) e 8.a)	Quantitativa

3.2. O (A) candidato (a) poderá concorrer somente a 1 (uma) vaga de um(a) único(a) orientador(a), sendo que essa vaga possui validade somente para este Edital de Seleção.

O PPGSC/UFJF não está obrigado a preencher todas as vagas, caso o número de aprovados(as) após a divulgação do resultado final seja menor que o número de vagas ofertadas.

3.3. O PPGSC/UFJF priorizará cerca de 35% das vagas, ou seja, 4 (quatro) das 11 (onze) vagas disponibilizadas neste Edital, para os(as) candidatos(as) que manifestarem interesse no ingresso por cotas para ações afirmativas, respeitando a opção por orientador(a), com preenchimento de autodeclaração específica no ato da inscrição, em conformidade com a Resolução 67/2021 do CONSU da UFJF (<https://www2.ufjf.br/noticias/wp-content/uploads/sites/2/2021/10/resoluo-67-2021.pdf>).

De acordo com a referida Resolução, os processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado da UFJF deverão prever reserva de vagas para os seguintes grupos previstos, os quais são tratados em conjunto e indistintamente, a saber: I - negros; II - povos e comunidades tradicionais; III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV – pessoas com deficiência (PcD); V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

A forma de distribuição destas vagas encontra-se explicitada no item 9 do presente Edital.

#### 4 – DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

4.1. O programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as), no caso de existir tal possibilidade, será condicionada à manifestação de interesse do doutorando(a) no ato da matrícula feita em formulário próprio e aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGSC/UFJF.

4.2. Não são garantidas bolsas para todos(as) os(as) alunos(as) interessados(as).

#### 5 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Nas duas primeiras etapas do processo seletivo: **1. Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s); 2. Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de inscrição, garantindo sigilo no processo de avaliação.

O número de inscrição será gerado de forma aleatória e renomeará todos os arquivos a serem avaliados.

5.2. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório, será representada pelas **Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s)**, as quais se consistirão na leitura e compreensão de texto(s) em idioma estrangeiro relacionado(s) à área de Saúde Coletiva.

A primeira prova com texto(s) redigido(s) em inglês será realizada no dia **03 de outubro de 2022**, em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>, a partir do **30 de setembro de 2022**), com início às 14 horas e término às 17 horas. Existe a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em inglês caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com subitem **6.5** do presente Edital.

Para o Doutorado, é exigida compreensão de uma segunda língua estrangeira, à escolha do candidato(a) no ato de inscrição (devidamente identificada no formulário eletrônico de inscrição), dentre as opções: espanhol, italiano e francês. Essa prova será baseada na interpretação de texto relacionado à Saúde Coletiva, redigido na língua identificada, a ser realizada no dia **07 de outubro de 2022** em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>), com início às 8 horas e término às 11 horas. Também existe a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em segunda língua estrangeira, caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com subitem **6.6** do presente Edital.

Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para entrada do(a) candidato(a) após o início de ambas as avaliações de idiomas da **Primeira Etapa** do presente processo seletivo.

5.3. A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da **Carta de Apresentação** e da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa**, considerando, respectivamente: 1. Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e os motivos de sua candidatura à vaga de doutorado no PPGSC/UFJF; 2. Adequação do anteprojeto de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) à(s) linha(s) de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a) no formulário eletrônico de inscrição, de acordo com tabela do subitem **3.1** e ANEXO I constantes deste Edital, enfatizando a clareza, originalidade, pertinência, consistência e objetividade.

O resultado desta etapa será divulgado em **24 de outubro de 2022** a partir de 16h.

Observa-se que o PPGSC/UFJF **não** se compromete na realização da proposta de anteprojeto de pesquisa submetida pelo(a) candidato(a).

5.4. A **Terceira Etapa** consistirá na **Entrevista e Defesa do Anteprojeto** pelo(a) candidato(a) junto à Comissão de Seleção, de caráter eliminatório, a ser realizada entre os dias **03 e 04 de novembro de 2022**, no Anfiteatro do NATES/UFJF.

Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala divulgada no dia **31 de**

**outubro de 2022** (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>).

Será baseada na apreciação da **Carta de Apresentação**, do **Anteprojeto de Pesquisa**, do *curriculum vitae* (modelo Lattes completo) e documentos referentes à história acadêmica do(a) candidato(a), assim como na defesa do **Anteprojeto de Pesquisa**.

O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados, será eliminado(a) do processo seletivo.

Estas etapas serão gravadas e arquivadas.

Não haverá tolerância para entrada, de acordo com escala de entrevista previamente divulgada.

5.5. Em todas as etapas os(as) candidatos(as) devem portar documento original com foto.

5.6. A nota obtida na **Primeira Etapa – Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s)** será utilizada apenas para fins de aprovação e não será computada na nota final para classificação do(a) candidato(a).

5.7. A **Segunda Etapa** e a **Terceira Etapa** do processo de seleção terão o mesmo peso, ou seja, peso igual a 1 (um) para compor a nota final do(a) candidato(a).

## **6 – DA(S) PROVA(S) DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S) – PRIMEIRA ETAPA:**

6.1. Cada prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá a duração de 3 (três) horas.

6.2. Será permitida a utilização de dicionário bilíngue na forma impressa durante as provas. Não será permitido o empréstimo de material entre os(as) candidatos(as).

6.3. As notas das provas serão de 0 (zero) a 100 (cem), cada uma. O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0), em cada uma, será aprovado(a) e, portanto, poderá passar para a **Segunda Etapa** do processo seletivo.

6.4. Há a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em língua(s) estrangeira(s), caso haja a apresentação de comprovante desta(s) proficiência(s) no ato da inscrição e de acordo com as especificações constantes deste Edital para comprovação da proficiência em língua inglesa e em segunda língua estrangeira, respectivamente.

6.5. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência em língua inglesa emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência em língua inglesa outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, tais como TOEIC, TOEFL ITP, TOEFL iBT e IELTS, emitido nos últimos 2 (dois) anos, ou *Cambridge Exam* emitido em qualquer data. Em qualquer destas condições, o referido comprovante deve corresponder, no mínimo, ao nível B1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR).

6.6. Para fins de comprovação de proficiência na segunda língua estrangeira (além da língua inglesa) indicada pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição entre as opções: espanhol, italiano e francês, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência na referida língua estrangeira emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência na referida língua estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, desde que corresponda, no mínimo, ao nível B1 do CEFR.

6.7. O resultado da análise do(s) comprovante(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)

apresentado(s) no ato da inscrição será divulgado no dia **01 de setembro de 2022**, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

## **7 – DA ANÁLISE DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA – SEGUNDA ETAPA:**

7.1. A análise da **Carta de Apresentação** será feita por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF. Nesta carta, de no máximo 2 (duas) páginas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço “1,5”, constará a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e sua vinculação com a área de Saúde Coletiva, assim como os motivos que o(a) levaram a se candidatar à vaga de Doutorado no PPGSC/UFJF.

Para esta análise, serão considerados os critérios e os respectivos pesos/valores para avaliação da **Carta de Apresentação** constantes do ANEXO III deste Edital.

É obrigatório que a carta de apresentação NÃO seja enviada com a identificação nominal do(a) candidato(a).

7.2 Para a análise da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) deverá apresentar proposta de anteprojeto baseada no modelo oferecido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP/UFJF) – “Projeto de pesquisa no modelo da PROPP” (<https://www2.ufjf.br/propp/pesquisa/cadastro-de-projeto-de-pesquisa/>), conforme ANEXO II deste Edital. Também será feita por 3 (três) professores do PPGSC/UFJF, que farão tal análise de forma independente, sendo um(a) deles(as) o(a) orientador(a) apontado(a) no formulário eletrônico de inscrição ou, na sua impossibilidade, professor(a) do Programa indicado(a) por ele(a), e os(as) demais escolhidos(as) de forma aleatória.

Para esta análise, serão considerados os critérios e os respectivos pesos/valores para avaliação da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** constantes do ANEXO III deste Edital.

7.3. A nota final resultante do somatório das notas da **Carta de Apresentação** e da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** será de 0 (zero) a 100 (cem), obtida a partir da média das notas dos avaliadores(as). O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a) e, portanto, poderá passar para a **Terceira Etapa** do processo seletivo.

## **8 – DA ENTREVISTA – TERCEIRA ETAPA:**

8.1. A **Terceira Etapa** consistirá na entrevista, de caráter eliminatório, que será realizada por banca composta por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF, sendo um(a) deles(as) o(a) orientador(a) apontado(a) no formulário eletrônico de inscrição ou, na sua impossibilidade, professor(a) do Programa indicado(a) por ele(a), e os(as) demais escolhidos(as) de forma aleatória.

Esta etapa da avaliação constará de 2 (duas) partes:

1ª. Parte: **Análise do *curriculum vitae*** e dos documentos referentes à história acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), conforme critérios constantes do ANEXO IV deste Edital. O(A) candidato(a) deverá preencher o número de itens e a pontuação que julga ter alcançado, conforme sugerido no referido ANEXO IV.

O currículo deverá ser apresentado no formato/modelo Lattes/CNPq, com produção a partir de 2017, inclusive. Deve ser utilizado o modelo “completo” no momento da geração do Currículo. Para se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq, o(a) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico institucional: <http://lattes.cnpq.br/>.

Só serão computadas as atividades com comprovação enviadas em arquivo único, conforme subitem 2.4 deste Edital (IX. ARQUIVO 09).

É **obrigatório** que os documentos comprobatórios estejam organizados na ordem de apresentação da tabela dos Críticos para Avaliação do Currículo constantes do ANEXO IV deste Edital, e que a referida tabela seja preenchida e incluída, neste arquivo, no início da apresentação de tais documentos.

2ª. Parte: **Entrevista** com apreciação da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** e das informações apontadas na **Carta de Apresentação**. O(A) candidato(a) terá 20 minutos para fazer a apresentação de sua proposta e, em seguida, a banca procederá à arguição (caso se faça necessário, o PPGSC/UFJF disponibilizará como recurso didático exclusivamente projetor de multimídia).

8.2. A nota final desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem), com peso de 40% para o currículo e 60% para a entrevista. O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) pontos será aprovado(a).

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:**

9.1. Às notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Segunda Etapa** será adicionado o resultado da **Terceira Etapa** e a nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples destas duas etapas.

9.2. A classificação do(a) candidato(a) será determinada de acordo com a nota final obtida no presente processo seletivo e sua opção por concorrer à vaga de cota para ações afirmativas – se for o caso, e será apresentada em ordem DECRESCENTE, por orientador(a). Será divulgada a lista de aprovados(as) e de excedentes identificados(as) pelo número de inscrição, por orientador(a), com indicação de inscrição ou não nas cotas para ações afirmativas.

9.3. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem decrescente: 1º) maior nota na **Segunda Etapa**; 2º) maior nota na **Terceira Etapa**.

9.4. Se não houver um ou mais candidatos(as) cotistas entre os 7 (sete) primeiros classificados(as), as vagas remanescentes, até o número de 4 (quatro), entre as 11 (onze) disponibilizadas, serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) cotistas melhor classificados(as), salvo aquelas para as quais não houver candidatos(as) cotistas.

9.6. Na existência de vagas remanescentes, os(as) candidato(as) excedentes poderão ser convocados(as) a assumir tais vagas, observando para tanto a nota obtida na classificação final do processo seletivo - em ORDEM DECRESCENTE, e com prioridade para eventual candidato(a) cotista aprovado(a), desde que o percentual de 35% das vagas ocupadas por candidatos(as) cotistas ainda não tenha sido atingido. Tal convocação será concretizada SOMENTE na vigência de anuência do(a) candidato (a) e do(a) orientador(a) que ainda tenha vaga disponível previamente informada no item 3.1 do presente Edital.

## **10 – DOS RESULTADOS:**

10.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

- Resultado da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s): **17/10/2022**, a partir de 16 horas;
- Resultado da Carta de Apresentação e Proposta de Anteprojeto de Pesquisa: **24/10/2022**, a partir de 16 horas;
- Resultado das etapas – inclui resultado da Entrevista (Resultado Final Provisório): **11/11/2022**, a partir de 16 horas;
- Classificação final (Resultado Final Definitivo): **21/11/2022**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>.

10.2. Todos os resultados das etapas estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa: [www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/](http://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/).

10.3. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, será feita através de lista nominal de candidatos(as) identificados(as) também pelo número de inscrição), ordenada por classificação segundo orientador(a), com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as) (Resolução n.º 33/2015-CSPP/UFJF), e indicação de inscrição nas cotas para ações afirmativas, se for o caso.

10.4. Os(as) candidatos(as) ingressantes por cotas para ações afirmativas, após o resultado final e recursos, deverá ter sua condição homologada por meio de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração específica, de acordo com o disposto na Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

## **11 – DOS RECURSOS:**

11.1. Em conformidade com a Resolução 06/13-CSPP (item 5):

Ao(À) candidato(a) será assegurado(a) o direito de ter vista às pontuações por ele obtidas relativas às etapas deste processo seletivo, nos respectivos períodos definidos no cronograma.

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também ao resultado final provisório.

11.2. Os(As) candidatos(as) terão direito a recurso interposto ao PPGSC/UFJF no período estipulado no Calendário de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva/UFJF - Turma 2023, apresentado neste Edital, preenchendo formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: [www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/](http://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/).

11.3. O prazo para indicação de interesse em interpor recurso será de até 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado. Nesse momento, poderá solicitar vista das notas, preenchendo formulário próprio.

11.4. A comissão avaliadora reunir-se-á para análise dos recursos.

11.5. O resultado dos recursos será publicado em até 1(um) dia útil após o término do período de interposição (conforme cronograma da seleção), identificando o(a) candidato(a) apenas pelo número de inscrição.

## **12 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.2. A documentação dos(as) candidatos(as) será arquivada por um (1) ano após a homologação do processo seletivo. É vedada a devolução de documentos, mesmo para os(as) candidatos(as) eliminados(as) no presente processo seletivo.

12.3. Será considerado(a) desistente do Programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) que não comparecer ao Seminário de Saúde Coletiva e/ou na primeira semana de aula do curso.

12.4. É vedada a acumulação do curso de Doutorado em Saúde Coletiva com Pós-graduação na modalidade Residência.

12.5. Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar sua condição ao PPGSC/UFJF no ato da inscrição, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

12.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que ainda estavam cursando o Mestrado no momento da inscrição neste processo seletivo devem entregar comprovante de que já concluíram o referido curso para a efetivação da matrícula. Caso isto não ocorra, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

12.8. A homologação da situação dos(as) candidatos(as) ingressantes por cotas para ações afirmativas será divulgada após a realização dos procedimento de heteroidentificação, de acordo com a 3ª Chamada para Bancas de Heteroidentificação e Comissões Especiais – Nov/Dez 22 ([https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2022/03/SEI\\_UFJF-0697195-LEGISLA%c3%87%c3%83O-01\\_-Portarias-Administrativas.pdf](https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2022/03/SEI_UFJF-0697195-LEGISLA%c3%87%c3%83O-01_-Portarias-Administrativas.pdf)).

12.9. Para mais informações:

**Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Saúde Coletiva – UFJF**

Prédio do NATES/UFJF  
Campus Universitário, s/n – Bairro: Martelos  
Juiz de Fora – MG  
36036-900  
Telefone: (32) 2102-3832 / Telefax: (32) 2102-3830

E-mail: [ppg.saudecoletiva@ufjf.br](mailto:ppg.saudecoletiva@ufjf.br)

Página: [www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/](http://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/)

## Calendário de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva/UFJF Turma 2023

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	03/08/2022 a 31/08/2022	8h às 11h e 14h às 16h	Através do link – <a href="https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80">https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80</a>
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	01/09/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Recurso Relativo ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	02 a 05/09/2022	8h às 11h e 14h às 16h	Através do link – <a href="https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80">https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80</a>
Resultado Final da Homologação das Inscrições e da Análise do(s) Comprovante(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	06/09/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Divulgação do Local de Realização da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	30/09/2022	A partir de 12h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	03/10/2022	14h às 17h	Local a ser definido
Prova de Proficiência em 2ª Língua Estrangeira (eliminatória)	07/10/2022	8h às 11h	Local a ser definido
Divulgação do Resultado da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira (eliminatória[s])	17/10/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Recurso da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	18 a 20/10/2022	8h às 11h e 14h às 16h	Através do link – <a href="https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80">https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80</a>
Resposta aos Recursos da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	21/10/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Divulgação do Resultado da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória)	24/10/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Recurso da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa	25 a 27/10/2022	08 às 11h e 14 às 16h	Através do link – <a href="https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80">https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80</a>
Resposta aos Recursos da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa	27/10/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Entrevista* (eliminatória)	03 e 04/11/2022	8h às 11h e 14h às 16h	Anfiteatro do NATES/UFJF
Divulgação do Resultado das Etapas (Resultado Final Provisório)	11/11/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Recurso do Resultado das Etapas	14 a 17/11/2022	8h às 11h e 14h às 16h	Através do link – <a href="https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80">https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/80</a>
Resposta ao Recurso do Resultado das Etapas	18/11/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Divulgação do Resultado Final Definitivo	21/11/2022	A partir de 16h	Divulgação pelo <a href="https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/">https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/</a>
Pré-Matricula	20 a 21/12/2022	8h às 11h e 14h às 16h	Secretaria do PPGSC/UFJF, Prédio do NATES

\* Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala de entrevistas a ser divulgada no dia **31 de outubro de 2022**. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados será eliminado(a) do concurso. A composição da banca examinadora que realizará a entrevista será divulgada juntamente com a referida escala de entrevistas.

Os resultados do presente processo seletivo não serão informados por telefone.

O período para a confirmação da matrícula no curso será informado oportunamente quando da divulgação do calendário acadêmico 2023 da UFJF.

Será **obrigatória** a participação do(a) aluno(a) matriculado(a) no Seminário de Saúde Coletiva a ser realizado no início do período letivo em data a ser previamente divulgada.

## ANEXO I

### Temas/Projetos oferecidos para a Seleção da Turma de 2023

#### 1) Avaliação de Acesso - Perspectiva do Usuário:

Propõe o estudo do acesso a serviços e programas para a população em geral. Abordagem multidimensional (Disponibilidade, Acessibilidade e Aceitabilidade, dentre outros aspectos), não se limitando a oferta de serviços. Estudo ancorado em dados primários e secundários com ênfase quantitativa.

#### 2) Epidemiologia do Câncer:

Estudos de mortalidade, morbidade e de análise de sobrevida em câncer com foco nas desigualdades sociais. Estudos de epidemiologia clínica em oncologia; estudos de qualidade de vida em pacientes com câncer e fatores associados. Estudos com enfoque na avaliação de programas e serviços de saúde, especialmente aqueles ligados à detecção precoce e ao controle das neoplasias.

#### 3) Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva:

Levantamentos de dados identificando os problemas coletivos de saúde bucal e avaliação de ações para promoção da saúde, proteção e tratamento das doenças bucais adequadas aos recursos disponíveis em grupos populacionais. Aspectos de qualidade de vida relacionada à saúde bucal para diferentes grupos.

#### 4) Processo Saúde e Doença na População Idosa:

4.a) Envelhecimento populacional e sua repercussão no processo saúde e doença: De que maneira o envelhecimento populacional pode influenciar nos cuidados em saúde, na cognição, na terapêutica e na prevalência de doenças na população idosa.

4.b) Avaliação longitudinal do uso da tecnologia em idosos da comunidade e sua influência na saúde – somente quantitativo.

#### 5) Gestão do SUS e Trabalho em Saúde:

Propõe desenvolver estudos que versem sobre:

5.a) O processo saúde-doença no campo campos dos agravos transmissíveis, envolvendo usuários, família e profissionais com ênfase na integralidade do cuidado como eixo norteador da gestão em saúde;

5.b) Estudos sobre o acesso a rede e a capacidade de resolver às necessidades de saúde da população tendo como eixo as doenças transmissíveis.

5.c) Estudos que abordem a política pública de saúde brasileira em comparação aos outros países sobre o impacto na redução das iniquidades em saúde.

**OBS: a preferência é pela abordagem qualitativa, mas a depender do objeto poderá ser o método misto.**

#### 6) Avaliação Econômica em Saúde:

6.a) Estudos sobre Custo de Doenças, Estudos de Custo-efetividade, Estudos de Custo-utilidade e Estudo sobre Impacto Econômico de Doenças Crônicas.

6.b) Uso de grandes bases de dados para avaliação da distribuição espaço-temporal dos gastos em saúde

6.c) Avaliação de Tecnologias em Saúde.

## **7) Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva:**

7.a) Alimentação e nutrição na infância e adolescência, com o foco em doenças crônicas não transmissíveis; Abordagem quantitativa.

**8) Avaliação em Saúde, Regionalização e Redes de Atenção em Saúde:** incorpora projetos de pesquisa com diferentes recortes e abordagens metodológica (quantitativa e qualitativa) sob os seguintes aspectos:

8.a) Estudos avaliativos com ênfase na Atenção Primária à Saúde tomando como eixos de análise a qualidade, a efetividade, a acessibilidade, a continuidade do cuidado, a integralidade da atenção, os determinantes sociais em saúde e o impacto na saúde das pessoas.

## **9) Ensino na Área da Saúde - Estratégias pedagógicas e avaliação do estudante:**

Estudos relacionados à avaliação do impacto de diferentes estratégias de ensino na saúde de indivíduos/coletividades e na formação de profissionais de saúde; avaliação de competências e habilidades no processo na formação em saúde. Relação profissional de saúde-paciente e empatia; saúde mental e qualidade de vida de estudantes de cursos de saúde e de profissionais de saúde.

## **10) Antropologia da saúde, adoecimento e cuidado:**

Investigação de fenômenos do campo da saúde utilizando recursos teóricos, metodológicos e analíticos da pesquisa antropológica nos seguintes temas: atenção primária à saúde, assistência à saúde no SUS, saúde mental, práticas integrativas e complementares, populações vulnerabilizadas, profissões/formação profissional em saúde.

## **11) Processo Saúde e Doença da População LGBTQIA+, da População Privada de Liberdade e da População Negra:**

Estudos de prevalência e fatores de risco que permitam ampliar e aprofundar a coleta de dados empíricos sobre os problemas de saúde que tangenciam essas populações dentro da ótica do modelo de determinação social, da concepção de saúde como um direito e da importância de um sistema pública de saúde universal, equânime, integral e de qualidade.

## ANEXO II



### ROTEIRO E ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 7 (sete) páginas, digitadas em papel de dimensão A4, fonte *Arial* tamanho 11, espaçamento simples. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. É obrigatório que o Anteprojeto de Pesquisa NÃO seja enviado com a identificação nominal do(a) candidato(a)!

<Observação: Preencha os dados solicitados sem alterar o layout do modelo de proposta de Anteprojeto de Pesquisa a seguir. A página de rosto (capa) não é contada. Os itens do projeto a serem preenchidos deverão limitar-se a 7 páginas. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>

#### Página de rosto (capa)

Sugestão de título da proposta de Anteprojeto de Pesquisa	
Linha de pesquisa:	<input type="checkbox"/> Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde. <input type="checkbox"/> Processo Saúde-Adoecimento e seus determinantes
Orientador:	
CPF do candidato:	

**1 . Caracterização do Problema/ Justificativa**

Faça, de forma sucinta, um relato da situação-problema a ser abordada, citando dados/informações científicas e significativas que possam delimitar seu contexto, ou seja, descrever o estado da arte em que se insere o problema. Descrever os aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social da proposta para uma tese de doutoramento. As motivações que levaram a propor este Plano de Trabalho também podem ser explicitadas. Apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta (máximo 2 páginas)

**2 . Objetivos**

Enuncie os objetivos a serem alcançados pela proposta.

**3 . Metodologia e Estratégias de Ação**

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

**4 . Resultados e os impactos esperados**

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

**5. Referências Bibliográficas** (no máximo 10 nas normas ABNT)

---

## ANEXO III

### SEGUNDA ETAPA

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PARÂMETRO</b>
Trajetória acadêmica e profissional	4 pts
Vinculação com a área de Saúde Coletiva	4 pts
Motivo(s) para realização do Doutorado	2 pts
<b>Total</b>	<b>10 pts</b>

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PARÂMETRO</b>
1	Objetivo(s) do estudo claro/bem definido	5 pts
2	Fundamentação teórica relacionada ao objetivo/justificativa	10 pts
3	Metodologia pertinente ao objetivo proposto	10 pts
4	Relevância do estudo para a Saúde Coletiva/Originalidade	5 pts
5	Redação clara	5 pts
6	Adequação ao tema/projeto indicado (ANEXO II)	50 pts
7	Viabilidade de execução: recursos e prazo	5 pts
	<b>Total</b>	<b>90 pts</b>

## ANEXO IV

### TERCEIRA ETAPA

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Motivação para a realização do curso	20 pts
Experiência em pesquisa / vínculo com grupo de pesquisa / impacto do mestrado realizado	20 pts
Disponibilidade para o curso / manifestação sobre concessão de bolsa	10 pts
Motivação para opção pelo(a) orientador(a)	10 pts
Total	60 pts

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO	QUANTIDADE DE ITENS (INDICADOS E COMPROVADOS PELO CANDIDATO)	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (SEGUNDO CONTABILIZAÇÃO DO CANDIDATO)	NÚMERO DA PÁGINA NO ARQUIVO ELETRÔNICO
Participação, durante graduação, em programa de iniciação científica/projeto de pesquisa	0,25 pts/sem max de 0,5 pts			
Participação, durante graduação, em programa de monitoria	0,25 pts/sem max de 0,5 pts			
Especialização/residência	1,5 pts/curso max de 3 pts			
Exercício profissional na área de saúde pública (gestão/assistência) nos últimos 5 anos	1,0 pt/sem max de 3 pts			
Docência (médio/técnico) nos últimos 5 anos	0,5 pt/sem max de 2 pts			
Docência (graduação) nos últimos 5 anos	1,5 pts/sem max de 3 pts			
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (graduação e lato)	0,5 pt/banca max de 2 pts			
Docência (pós-graduação lato) nos últimos 5 anos (módulo/aula)	0,5 pt/módulo/aula max de 1 pt			
Docência (pós-graduação) nos últimos 5 anos (disciplina completa)	0,5 pt/disciplina max de 1 pt			
Orientação de projeto de extensão / treinamento profissional / iniciação científica	1 pt/sem max de 3 pts			
Colaboração em projeto de extensão/treinamento profissional/iniciação científica	0,5 pt/sem max de 1 pt			

<b>Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação</b>	<b>0,5 pt/trabalho max de 2 pts</b>			
<b>Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização lato sensu</b>	<b>0,5 pt/trabalho max de 1 pt</b>			
<b>Artigos científicos publicados em revistas indexadas</b>	<b>1,5 pts/artigo max de 6 pts</b>			
<b>Resumos publicados em periódicos e anais de congressos/simpósios nos últimos 5 anos</b>	<b>0,5 pt/resumo max de 3,5 pts</b>			
<b>Apresentação oral em congressos/simpósios nos últimos 5 anos</b>	<b>0,5 pt/apres. oral max de 3,0 pts</b>			
<b>Produção técnica publicada (manuais, protocolos, rotinas, dentre outros)</b>	<b>0,5 pt/produção max de 1 pt</b>			
<b>Capítulo de livro publicado</b>	<b>0,5 pt/cap. livro max de 1 pt</b>			
<b>Organização de livros/coletâneas</b>	<b>0,5 pt/org. livro max de 1 pt</b>			
<b>Livro publicado</b>	<b>0,75 pts/livro max de 1,5 pts</b>			
<b>Total</b>	<b>40 pts</b>			

## ANEXO V



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PRÉDIO DO NATES/UFJF

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA – MG

CEP 36036-900 Telefone: (32) 2102-3832

E-mail: [ppg.saudecoletiva@ufjf.br](mailto:ppg.saudecoletiva@ufjf.br)

Página: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

### SELEÇÃO AO INGRESSO NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – TURMA 2023

<b>Formulário de Inscrição - DOUTORADO</b>		
<b>Dados Relativos ao Candidato(a)</b>		
Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Filiação: Pai:		
Mãe:		
CPF:	Estado Civil:	
RG:	Data de Expedição:	Estado:
Curso de graduação:	Ano de conclusão:	
<b>Opção de Orientador(a):</b>		
<b>Endereço para Correspondência:</b>		
Rua /Avenida:	Nº	Apto.
Cep:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
<b>Local/Data:</b>	<b>Assinatura:</b>	

## ANEXO VI

### Modelo de Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VII

### Modelo de Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VIII

### **Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IX

### **Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO X

### **Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_, no ano de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)